

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Orc Studio - Laboratório de Economia Criativa e Produção Transmídia fase II 2024-2028, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 062021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	17 e 18/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025
Análise Recursos	25/05/2025
Divulgação do Resultado Final	28/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2025 a 18/04/2025

2.2 Horário: 08h às 18h e das 08h às 18h

2.3 Local: Envio ao e-mail orcstudio.ufsm@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios: (1) Ficha de Cadastro de Bolsista e (2) Portfólio com exemplificação dos trabalhos realizadas na área do edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 2;
- 3.1.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.1.3. Entrevista realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação, tendo nota igual ou superior a 7 e critérios baseados na experiência prévia do candidato, além de análise do histórico escolar, além do detalhado a seguir em 3.1.4., com pontuação máxima 10;
- 3.1.4. Análise de portfolio e/ou Redes Sociais do candidato/a de acordo com a temática do projeto, que envolve Economia Criativa, Ações Transmídia, Produção Literária ou Divulgação Literária.**

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de **20 horas semanais, no valor de R\$ 950,00 mensais (Pós Graduação)**, terá duração de **até 7 meses**, a partir de **01/05/2025**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
062021	01	<ul style="list-style-type: none"> * 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Letras da UFSM; * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); * Ter Conhecimento de Redes Sociais e Programas de Edição de Imagens e ter experiência comprovada no Mercado Editorial. 	<p>A inscrição será realizada através do e-mail orcstudio.ufsm@gmail.com</p> <p>As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</p>

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, **conforme requisitos descritos no “quadro 1”**.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal **estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”**.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo

dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

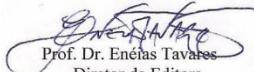
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail A inscrição será realizada através do e-mail orcstudio.ufsm@gmail.com.

.

Santa Maria, 16 de abril de 2025.



Prof. Dr. Enéias Tavares
Diretor da Editora

Prof. Dr. Enéias Tavares
Diretor da Editora UFSM
SIAPE 3572286

Prof. Dr. Enéias Tavares

Coordenador do Laboratório